



PROJETO DE LEI nº 55 / 2021.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2.021 e dá outras providências”.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.021, Lei Municipal nº 2.789 de 15 de dezembro de 2.020, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.04.16 – Turismo

23.695.2007.2181.02 – Reequipamento do Centro de Apoio ao Turista

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.758/2020 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 30 de abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar os Nobres Edis, recorreremos a esta distinta Casa de Leis para justificar a necessidade do Projeto de Lei apresentado.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, receberá da Fundocamp/Agecamp, recurso na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado exclusivamente para a Diretoria de Turismo desta municipalidade, tal recurso será aplicado na aquisição dos equipamentos listados abaixo:

- Um veículo automotivo zero Km, bicomcombustível (etanol/gasolina), preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, destinado exclusivamente ao transporte de servidores municipais e equipamentos da área de Turismo da Prefeitura, cujo valor aproximado é de R\$ 89.334,00.
- Mesas de escritório, cadeiras fixas, aparelho de ar condicionado, sofá de espera e armários de aço 02 portas, cujo valor aproximado é de R\$ 10.666,00.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação, em regime de urgência.

Prefeitura de Monte Mor, em 30 de Abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal